

LEI MUNICIPAL Nº 1202 DE 27/09/79
PROJETO DE LEI Nº 1211
" RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
LOJA MAÇÔNICA APÓSTOLOS DA LIBERDADE
51".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida, como de Utilidade
Pública, a Loja Maçônica Apóstolos da Liberdade 51, com
sede nesta Cidade.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Setembro de
1979.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE